



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, Órgão do Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 2472, de 09 de outubro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, sob o sistema Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 14 de dezembro de 2023, com certame aberto em 28 de dezembro de 2023, às 08h30, e a respectiva homologação, em 28 de dezembro de 2023, do Processo Administrativo nº 757/2023 1DOC, resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação alcançada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá regimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021 e pelo Ato 02/2022/CMA, de 31 de janeiro de 2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos para transmissão ao vivo e gravação, visando



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

atender às demandas da Câmara Municipal de Aracaju, em atendimento às normas e legislações pertinentes vigentes e conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE obriga-se a pagar pelos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, objeto da contratação, a importância no valor de **R\$ 282.004,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatro reais)**, conforme valores detalhados descritos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
LOTE 1					
ITEM	QUANT.	TIPO	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	Switch Gerenciável PoE+: - 24 Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps PoE+ em todas as portas. - 4 Slots SFP+ 10G. - IEEE 802.3at/af. - Capacidade de comutação de 128 Gbps. - Gerenciado pela web com a plataforma de gerenciamento em nuvem (grátis). - QoS avançado para priorizar o tráfego de voz e vídeo. - Desempenho de comutação sem bloqueios e latência ultrabaixa. - Suporta diversos recursos L2+ e L3 para ajudar a construir uma rede altamente escalável e robusta.	R\$ 10.387,40	R\$ 10.387,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<ul style="list-style-type: none">- L2+ inclui 802.1Q VLAN, Port Mirroring, Link Aggregation Control Protocol e 802.3x Flow Control.- Funções IPv6 como dual IPv4/IPv6 Stack, MLD Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, IPv6 interface.- Proteção a rede contra ataques e intrusões com IP-MAC-Port Binding, Listas de Controle de Acesso, Port Security, defesa DoS, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X.- Montagem em rack 19". <p>Deve acompanhar 2 transceptores de SFP+ para RJ45:</p> <ul style="list-style-type: none">- Módulo de 10G SFP+ para 10G RJ45.- 10G BASE-T.- Support 10GBASE-T, 5GBASE-T, 2.5GBASE-T, 1000BASE-T, 100BASE-TX.- Tipo de porta RJ45 10G. <p>Deve acompanhar 2 transceptores de SFP+ para LC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Módulo 10G SFP+ para LC.- Full duplex de no mínimo 10 km.- Compatível com monitoramento de diagnóstico digital (DDM).		
2	1	UNID.	<p>Roteador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta 4 portas WAN no mínimo.- Porta WAN SFP Gigabit.- Porta WAN RJ45 Gigabit.- Porta LAN RJ45 Gigabit.- Porta WAN/LAN RJ45 Gigabit variáveis.- Controle de fluxo.- Gerenciado pela web com a plataforma de gerenciamento em nuvem (grátis).	R\$ 1.592,41	R\$ 1.592,41



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<ul style="list-style-type: none">- Recursos de Segurança como suporte conveniente para VLAN, firewall poderoso, defesa DoS, filtragem de IP/MAC/URL, IP-MAC Binding.- Gerenciamento de acesso à internet.- VPN Altamente Segura através de IPSec/PPTP/L2TP VPN sobre protocolos IPSec/SSL.- Função de balanceamento de carga multi-WAN.		
3	1	UNID.	Controlador de hardware: <ul style="list-style-type: none">- Gerenciamento centralizado profissional para access points, switches e Roteador.- Gerenciado pela web com a plataforma de gerenciamento em nuvem.- Acesso gratuito à nuvem para gerenciar sua rede de qualquer lugar, a qualquer hora.- 2 Portas Gigabit Ethernet (RJ-45).- 1 Porta USB 3.0.	R\$ 2.553,99	R\$ 2.553,99
4	5	UNID.	Access Point: <ul style="list-style-type: none">- 1x Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporta IEEE802.3at PoE).- IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a.- Gerenciado pela web com a plataforma de gerenciamento em nuvem (grátis).- Bandas de frequência sem fio dupla 2,4 GHz e 5 GHz.- Taxa de transferência mínima de 1800 Mb/s no total (2,4 GHz: 574 Mb/s, 5 GHz: 1201 Mb/s).- Segurança sem fio: WEP, WPA, WPA-Empresa, WPA2, WPA2-Empresa, WPA3, WPA3-Empresa.- Suporta 16 SSIDs.	R\$ 2.193,24	R\$ 10.966,20
TOTAL:				R\$ 16.724,04	R\$ 25.500,00
LOTE 2					
ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

1	5	UNID.	Câmera PTZ (câmera remota): <ul style="list-style-type: none">- Sensor 4K com 12 megapixels- Zoom óptico mínimo de 30x.- Ângulo mínimo de panorâmica: -170° a +170°.- Ângulo mínimo de inclinação: -30° a +90°.- Modo de foco: Manual, AF contínuo, AF rosto.- Alimentação sobre Ethernet via POE+ (IEEE 802.3at) e fonte de alimentação.- Saída de vídeo via IP (Gigabit Ethernet RJ-45), 3G-SDI e HDMI.- Formatos de vídeo: 2160p60, 2160p59,94, 1080p59,94, 1080i59,94.- Codificação de vídeo: H.264/H.265.- Auto-tracking.- Protocolo: IP, NDI HX2 nativo.- Controle pela LAN (RJ-45) IP, NDI HX.- LED de Tally. Deve acompanhar suporte para fixação de parede.	R\$ 16.419,69	R\$ 82.098,45
2	1	UNID.	Controlador de câmera PTZ: <ul style="list-style-type: none">- Controle de panorâmica, inclinação e zoom através do Joystick.- Ajuste de foco, ganho e balanço de branco.- Controle pela LAN (RJ-45) IP, NDI HX.- Predefinição de posição de panorâmica e inclinação e zoom.- Alimentação sobre Ethernet via POE+ (IEEE 802.3at) e fonte de alimentação.- Total compatível com as câmeras PTZ (item 1).	R\$ 9.101,55	R\$ 9.101,55
TOTAL:				R\$ 25.521,24	R\$ 91.200,00
LOTE 3					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	<p>Switcher de Produção IP:</p> <ul style="list-style-type: none">- Transmissão ao vivo, gravação e reproduzir vídeo simultaneamente.- Efeitos de vídeo ao vivo como correção de cores, desentrelaçar, nitidez, zoom, girar, posição e cortar qualquer entrada em tempo real.- Suportar resolução de até 4K.- Suportar 1000 fontes de entrada.- Repetição instantânea com câmera lenta.- Efeitos de Transições.- Gerador de caracteres: criar designs personalizados, importar elementos gráficos e transição.- Cenários virtuais- Chroma Key.- MultiCorder.- Playlist.- Controle PTZ.- Captura de tela.- Suportar 2 saídas diretas do monitor (FullScreen).- Suportar 4 canais de sobreposição além do recurso de MultiView.- Suportar 4 chamada de vídeo.- Suportar 4 saídas virtuais de vídeo configuráveis.- Suportar 3 streamings.- Suportar 2 gravações simultânea.- NDI 5.5.- SRT. <p>Hardware: Placa Mãe e Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com total suporte as características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de vídeo e SSD presentes nesta.	R\$ 97.000,00	R\$ 97.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<ul style="list-style-type: none">- No mínimo 1 porta Ethernet (RJ-45) de 10Gbps no painel traseiro.- No mínimo 1 porta Ethernet (RJ-45) de 2.5Gb no painel traseiro.- Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax).- Bluetooth 5.3.- No mínimo 2 portas Thunderbolt 4 e USB 4 (Tipo-C) no painel traseiro.- No mínimo 6 portas USB 3.2 Gen 2 (Tipo-A) no painel traseiro.- No mínimo 5 conectores de áudio no painel traseiro.- Possuir no mínimo 4 Slots de M.2 (PCIe 4.0 x4).- Possuir no mínimo 4 Slots de memória, que suportam até 192GB, DDR5.- Suportar NVMe em RAID 0/1/5.- No mínimo 2 conectores para FAN do processador.- No mínimo 1 conector para bomba do Water Cooler.- No mínimo 5 conectores para FAN.- Todas as conexões acima deverão ser integradas na placa mãe, vedado o uso de hubs ou adaptadores externos para todas as portas. <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arquitetura híbrida de desempenho com oito núcleos de performance e 16 núcleos de eficiência, somando um total de 24 núcleos e 32 threads.- No mínimo 36 MB de Cache.- Frequência turbo de até 5.80 GHz.- Frequência base de 3.0GHz dos núcleos de performance.- Frequência base de 2.20 GHz dos núcleos de eficiência.		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<ul style="list-style-type: none">- Deve suportar tecnologia que permita a elevação da frequência nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido.- Compatível com aplicações de 64 bits.- Suportar memória DDR5 de até 5600 MHz.Resfriamento do processador- Water Cooler com radiador de no mínimo 360mm.Memória Ram:- No mínimo de 64GB (2x32GB), tipo DDR-5, velocidade de clock 4400 MHz.- As memórias tem que ser recomenda pelo fabricante da placa mãe para total estabilidade.Armazenamento SSD M.2 NVMe PCIe 4.0:- Capacidade de 1TB- Leitura 7.000 MB/s- Gravação 6.000 MB/s.- Para sistema operacional e software.Armazenamento SSD M.2 NVMe PCIe 4.0:- Capacidade de 2x4TB em RAID 1.- Leitura 7.000 MB/s- Gravação 7.000 MB/s.- Para produção e gravação de conteúdo de vídeo.Placa de Vídeo:- Deve suportar no máximo a resolução digital de 7680x4320.- Memória de 16GB GDDR6X.- Boost Clock de 2.51 GHz.- Base Clock de 2.21 GHz.- Velocidade de memória de 22.4 Gbps.- Memória de interface de 256-bits.- CUDA Cores de 9728.- Possuir Encoder.		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<ul style="list-style-type: none">- Possuir Decoder.- Interface do sistema PCIe 4.0 x16.- Saídas de vídeo 1 HDMI 2.1 e 3 DisplayPort 1.4.- Conectores de energia PCI-E 16 pinos.- Suportar 4 monitores 4K simultaneamente. <p>Fonte de Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com total suporte as características especificadas para a placa mãe e Placa de vídeo (PCI-E 16 pinos) presentes nesta descrição.- Vedado o uso adaptador externo para alimentação da placa mãe e placa de vídeo.- Potência real de 850W- Bivolt automático.- Certificação: 80 Plus Platinum <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com total suporte as características especificadas para a placa mãe, Placa de vídeo, water cooler e fonte de alimentação presentes nesta descrição.- Suporte do radiador de 360mm na parte superior- No mínimo 3 FAN 120mm frontais.- No mínimo 1 FAN 120mm traseiro.- Filtros de pó frontal, superior e inferior.- No mínimo 2 interfaces USB 3.2 (Type-A) no painel frontal.- Todas as conexões acima deverão ser integradas no gabinete, vedado o uso de hubs ou adaptadores externos para todas as portas. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 11 Pro 64bits - português Brasil, ativado;- É o mais compatível com os equipamentos que a TV Câmara Aracaju possui.		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<p>Deve acompanhar painel controlador:</p> <ul style="list-style-type: none">- 32 teclas personalizáveis de LCD.- Interface USB 3.0. <p>Deve acompanhar painel controlador:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 teclas de PGM.- 12 teclas de PVW.- 12 teclas para selecionar DSK.- 4 teclas de DSK-PGM.- 4 teclas de DSK-PVW.- 8 teclas de Efeitos de Transições.- Fader de transição com barra T.- 2 Fader para áudio.- Controle de panorâmica, inclinação e zoom através do Joystick. <p>Deve acompanhar teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado Português - ABNT2.- Possuir teclado numérico.- Interface USB. <p>Deve acompanhar mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor óptico.- Roda de rolagem.- Interface USB. <p>Deve acompanhar 2 Monitores de 27”:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de painel IPS.- Curvatura da tela flat.- Brilho (Típico) de 300 cd/m².- Contraste estático de 1000:1.- Resolução QHD 2560 x 1440.- Taxa de atualização de até 75Hz.- Ângulo de visão (horizontal / vertical) 178°/178°.- 1,07 bilhões de cores.- HDR10.- Proporção de Tela 16:9.		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<ul style="list-style-type: none">- Entrada HDMI e Display Port.- VESA: 100 x 100 mm.- Base com altura, inclinação e rotação ajustável.- Cabo Displayport 1.4 3 Metros. <p>Deve acompanhar smart monitor de 27" com som integrado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Curvatura da tela flat.- Brilho (Típico) de 250 cd/m².- Contraste estático de 3000:1(Static).- Resolução FHD 1920 x 1080.- Taxa de atualização de até 60Hz.- Ângulo de visão (horizontal / vertical) 178°/178°.- 1,07 bilhões de cores.- HDR10.- Alto-falantes embutidos.- Entrada HDMI.- VESA: 100 x 100 mm.- Cabo HDMI 2.0 3 metros. <p>Deve acompanhar smart monitor de 32" com som integrado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Curvatura da tela flat.- Brilho (Típico) de 400 cd/m².- Contraste estático de 3000:1(Static).- Resolução UHD 3840 x 2160.- Taxa de atualização de até 60Hz.- Ângulo de visão (horizontal / vertical) 178°/178°.- 1,07 bilhões de cores.- HDR10.- Alto-falantes 2.2Ch embutidos.- Entrada HDMI.- VESA: 100 x 100 mm.- Cabo HDMI 2.0 3 metros.		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<p>Deve acompanhar 4 suportes de parede multi articulado para monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">- VESA: 100 x 100 mm- Suportar monitor de 17" a 34".- Carga de 2 a 9 KG.- Ajuste de giro horizontal do braço superior de até 90° (Esquerda/Direita).- Ajuste de inclinação frontal (TILT) de +45° / - 90° (para baixo ou para cima).- Ajuste de inclinação lateral: 360° (posição retrato/paisagem).- Avanço do braço no mínimo de até 90mm (Braço recolhido).- Avanço do braço no máximo de até 380mm (Braço esticados).- Ajuste de inclinação vertical do sistema de movimentação vertical com pistão a gás (de 250mm). <p>Deve acompanhar Interface de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 entrada pré-amplificadores de microfone/lina (Combo XLR-1/4" TRS balanceado/não balanceado entrada) com phantom 48V selecionável ligado/desligado.- 10 saída line (1/4" TRS balanceada).- 2 saídas de fone de ouvido (1/4" TRS não balanceada).- Interface USB-C.- Montagem rack 19". <p>Deve acompanhar par de monitor de referência de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Driver de baixa frequência de 4,5".- Driver de alta frequência de 0,75".		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			<ul style="list-style-type: none">- Resposta de frequência é de 60 Hz a 20 kHz.- Alcance de frequência a -3 dB SPL é de 60 Hz a 20 kHz.- Alcance de frequência a -10 dB SPL é de 88 Hz a 20 kHz.- Potência do amplificador de 60W RMS (30W RMS para cada alto-falante).- Sensibilidade de 87 dB SPL a 1 m.- Ajuste de volume.- Saída de fone de ouvido.- Cabo de áudio de 3 metros. <p>Deve acompanhar fone de ouvido de estúdio Over Ear fechado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Drivers de 40 mm.- Resposta de frequência de 16 a 20kHz.- Impedância de 32 Ohms.- Sensibilidade de 112 dB SPL/V a 1 kHz.- Largura de banda da frequência de áudio de 16 a 20000. <p>Deve acompanhar microfone de mesa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Botão de ligar e desligar- Resposta de Frequência de 50 a 16000Hz- 48V Phantom Power- Conector de saída XLR.- Cabo de áudio de 3 metros.		
			TOTAL:	R\$ 97.000,00	R\$ 97.000,00
LOTE 4					
ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UNID.	Encoder de HDMI e SDI para IP. <ul style="list-style-type: none">- Formatos de vídeo: 1080p60, 1080p59,94, 1080i59,94.- Protocolos de vídeo NDI HX2, SRT.- Entrada simultaneamente de vídeo HDMI 1.4 com loop e 3G-SDI BNC com loop.	R\$ 6.483,33	R\$ 38.900,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

			- Codificações de vídeo H.264/H.265. - Tally Light. - Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporta IEEE802.3at PoE) - Adaptador de sapata com montagem em filmadora.		
			TOTAL:	R\$ 6.483,33	R\$ 38.900,00
LOTE 5					
ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	Encoder de SDI para IP via WiFi 5 GHz. - Formatos de vídeo: 1080p60, 1080p59,94, 1080i59,94. - Protocolos de vídeo NDI HX2, SRT. - Entrada 3G-SDI BNC com loop. - Codificação de vídeo H.264. - WiFi 5 GHz integrado. - Bateria interna com duração de 3 horas de streaming. - Tally Light. - Adaptador USB para RJ45. - Adaptador de sapata com montagem em filmadora.	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
			TOTAL:	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
LOTE 6					
ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UNID.	Decoder de IP para HDMI e SDI. - Formatos de vídeo: 1080p60, 1080p59,94, 1080i59,94. - Protocolos de vídeo Full NDI, NDI HX, NDI HX2, NDI HX3, SRT. - Saída simultaneamente de vídeo HDMI 1.4 e 3G-SDI BNC. - Decodificadores de vídeo H.264/H.265. - Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporta IEEE802.3at PoE).	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
			TOTAL:	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
LOTE 8					
ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

1	2	UNID.	Conversor digital de TV aberta: - FULL HD. - Saída HDMI. - Entrada USB. - Suportar a resolução de 480p a 1080p - Gravação em full HD. - Formato de videos compatíveis Mkv (mp3), avi, xvid, mov, vob, mpeg, mpg e mp4. - Compatíveis com todas as TVs. - Alimentação Bivolt.	R\$ 340,00	R\$ 680,00
TOTAL:				R\$ 340,00	R\$ 680,00
LOTE 10					
ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UNID.	Fone de ouvido profissional On Ear fechado: - Resposta de frequência de 12 até 28kHz. - Impedância de 32 Ohms. - Sensibilidade de 125 dB SPL/V. - Largura de banda da frequência de áudio de 12 a 28000 Hz.	R\$ 586,00	R\$ 1.758,00
TOTAL:				R\$ 586,00	R\$ 1.758,00
LOTE 11					
ITEM	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	Placa de liberação rápida da cabeça E-image 7050H.	R\$ 466,00	R\$ 466,00
TOTAL:				R\$ 466,00	R\$ 466,00

3.2. O prazo para pagamento da nota fiscal será de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do documento devidamente atestada e acompanhada das certidões negativas, no protocolo da Casa Legislativa, devendo esta ser apresentada com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

3.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para

Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

3.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.7. O horário de entrega deve ser observado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, conforme indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;

3.8. Para recebimento de pedidos e Ordens de Fornecimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail.

3.9. A entrega dos objetos será feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão de ordem de fornecimento e do respectivo empenho.

3.10. A responsabilidade pela emissão da Ordem de fornecimento será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail.

3.11. A responsabilidade pelo recebimento definitivo dos materiais ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe de Almoxarifado/CMA, que deverá proceder com a avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a planilha, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando, quando necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados da notificação do problema.

3.12. O compromisso para a realização da entrega só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, e do respectivo empenho;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

3.13. O aceite ou aprovação do(s) material(is) pela Câmara Municipal de Aracaju não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal de Aracaju as faculdades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto às empresas, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

4.3.1. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

4.4.2. convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, não sendo admitida prorrogação, prazo durante o qual o licitante que tenha seu preço registrado poderá ser convidado a firmar a contratação, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/83 e art. 10º do Ato nº 02/2022, de 31 de janeiro de 2022;

6.2. A gestão da Ata será designada através de Portaria emitida pelo Contratante;

6.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

6.3.2. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE para o exercício correspondente, considerando a vigência desta Ata, consoante declaração de Impacto financeiro e Dotação Orçamentária acostada aos autos do processo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Quando for necessário Contrato:

8.1.1.1. Assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa a ser aceita por esta Casa Legislativa. Sendo que o não atendimento a esta convocação, bem como a ausência de justificativa plausível caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar as penalidades previstas no caput do art. 81 da Lei nº 8.666/93. Neste momento, a Câmara Municipal de Aracaju poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação no certame, nas condições de suas propostas.

8.1.1.2. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

8.1.2 A empresa arcará com todos os encargos sociais, trabalhistas e tributáveis decorrentes do vínculo estabelecido;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

8.1.3. Fornecer os materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e do respectivo empenho, que serão encaminhados por meio eletrônico;

8.1.4. Entregar os materiais dentro das especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

8.1.5. Substituir, no prazo de até 8 (dias) dias úteis, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, os materiais que, após a entrega ou aceite, venham a apresentar defeitos/vícios, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal de Aracaju, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

8.1.7. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

8.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Emitir Ordem de fornecimento para entrega dos materiais;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

8.2.2. Promover, através do Departamento Administrativo e Almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

8.2.3. Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no material;

8.2.4. Proceder com a verificação do material entregue, objetivando constatar a conformidade deste com as especificações constantes no Termo de Referência, para posterior aceite;

8.2.5. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições do Termo de Referência.

8.2.6. Promover, através do Fiscal de Contrato especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.2.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada;

8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Aracaju, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

9.1.1. Não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar na execução da prestação dos serviços;

9.1.7. Fraudar a execução do contrato/ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.9. Declarar informações falsas; e

9.1.10. Cometer fraude fiscal.

9.2. À Empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o Contrato, ou não aceitar a Ordem/Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

b) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato/empenho/ordem, pela inexecução total do ajuste/Contrato, e, em caso de rescisão compactuada entre as partes, por inadimplência da contratada;

c) 10% (dez por cento) do valor remanescente da Ordem/Contrato/Empenho, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

9.2.3. impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;
- 10.2. não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 10.4. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 10.5. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.6. Tiver presentes razões do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da Prestação dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir o objeto desejado.
- 11.2. Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.
- 11.3. A ação da fiscalização não exonera a empresa de suas responsabilidades contratuais.
- 11.4. Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

11.5. Cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

11.6. As obrigações dos fiscais e gestores de contratos encontram-se normatizadas através da IN 005/2022(CMA), aprovada através do Ato 22/2022(CMA).

11.7. Ficam designados o Departamento Administrativo e o Almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju para o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018**

12.1 A empresa assume o compromisso perante a Câmara Municipal de Aracaju, usuários e demais partes interessadas, de cumprir e zelar pelos princípios da Lei nº 13.709/2018 e declara-se em conformidade com a legislação atual vigente, bem como comprometida com a garantia de conformidade com a Lei 13.709/2018, e a observar os princípios a seguir:

§1º: Princípio da transparência, licitude e lealdade - os dados pessoais do usuário serão processados de forma lícita, leal e transparente;

§2º: Princípio da finalidade e da limitação - os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados, posteriormente, de uma forma incompatível com essas finalidades;

§3º: Princípio minimização dos dados - os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

§4º: Princípio da qualidade dos dados - os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados, quando possível;

§5º: Princípio da limitação da conservação - os dados pessoais do usuário serão conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;

§6º: Princípio da integridade e confidencialidade - os dados pessoais do usuário serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

12.2. A empresa declara-se aderente aos princípios supracitados e tem por escopo prioritário obter a conformidade com a legislação de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Apostilamento a presente Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas;

13.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Aracaju;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

14.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2024.

Fabiano Luis de Almeida Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATANTE

KATYANNE ROCHA RIBEIRO
02640950576:4466
9165000126

Digitally signed by
KATYANNE ROCHA RIBEIRO
02640950576:446691650001
26
Date: 2024.01.04 11:45:53
-03'00'

KATYANNE ROCHA RIBEIRO
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40D9-D1E2-0418-CCBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 08/01/2024 12:45:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/40D9-D1E2-0418-CCBC>